



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 11/2020

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 04/05/2020

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para suspensão temporária do contrato nº 137/2016, Pregão Presencial nº 138/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Vicente dos Santos Xavier, em decorrência da pandemia do Coronavírus-Covid-19, acontecerá redução no referido contrato de 50% (cinquenta por cento) em função da suspensão das atividades esportivas por tempo indeterminado, a empresa contratada não terá que prestar os serviços de atendimento e acompanhamento dos horários diurnos quanto noturno. A mesma continuará fazendo e prestando serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do Ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 138/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **VICENTE DOS SANTOS XAVIER**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, estabelecida na Dona Rosa Stedile, 423 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.298.093/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Vicente dos Santos Xavier**, inscrito no CPF nº 091.815.209-72 e RG nº 698.310-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **SUSPENSÃO** parcial do Contrato nº 138/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa do ginásio de esportes Karina/Dorian Mezzomo**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Parágrafo primeiro: Considerando a solicitação do Departamento de Esportes, mediante ofício nº 11/2020, expedido pela Sra. Sirlei Piva;

Parágrafo segundo: Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Parágrafo terceiro: Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Parágrafo quarto: Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 138/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020.

Parágrafo quinto: O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo sexto: Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

Em virtude da suspensão, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 114.767,00 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 138/2016 de 28 de setembro de 2016.

Vicente Dos Santos Xavier

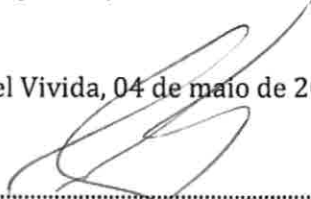


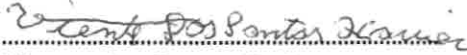
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Vicente dos Santos Xavier
Vicente dos Santos Xavier
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

04.01.05.06 Consórcio Público (Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)

CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Período de Referência: Março/2019 a Abril/2020

ROF - ANEXO 1 (Forma NTN nº 7), art. 15, inciso IV, e)

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção

CONSORCIO SUDOESTE PINHAIS - Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção



MUNICIPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Permissão de Uso nº 63/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 30/2020, Processo nº 79/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Rodrigues de Almeida. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Rodrigues de Almeida, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apelos oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora, Pato Branco, 19 de maio de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Anderson Rodrigues de Almeida - Permissonário.

BALEIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 Tendo em vista o Poder de Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal que aprovaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2020, eu, ALVARO DENIS CENI SCODD, Prefeito, como titular a RADIADORA DO PROCEDIMENTO em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: EMPRESA: FELMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 08.228.442/0001-12. VALOR TOTAL R\$: 368,00. Conforme proposta, e a Declaração do Prefeito de Chopicozinho - PR, 12 de maio de 2020. Alvaro Denis Ceni Scodd Prefeito



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO Nº 085/2020**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/venhimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOTOR NOVO DE ROLO COMPACTADOR COMPATÍVEL AO MOTOR A SER SUBSTITUÍDO – CATERPILLAR CS – 533E. CAT. SERIE CATCS533KBZE021 44, MOTOR SERIE G4D36018, ANO 2010, DIESEL, 130 HP. OP6719, DO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 02 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.097,55. Prazo de entrega: 15 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Aditivo nº 05–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 137/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 6.391,39 (seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não

fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05–Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 138/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2020 a 05.05.2021. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 99/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015. Município de Coronel Vivida e a empresa EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47 Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida.–Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP, CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 119 (luva), a partir do dia 15 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.003,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.